



**PORTARIA SE nº 20, de 3 de Dezembro de 2024.**

**Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da escola “Centro de Educação Infantil Lider”**

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. 2302/2018), RESOLVE:


**Artigo 1º** – Fica autorizado o atendimento da Educação Infantil da Escola “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIDER LTDA - ME”, de nome fantasia “LIDE”, CNPJ nº. 15.324.711/0001-99, situada a Avenida Portugal, nº 288, Bairro Vila Vitória – Mauá - SP, tendo como representante legal Genária Arraes Fernandes, CPF nº. 017.871.493-31, conforme Artigo 10 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

**Artigo 2º** – A presente Portaria tem validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento, conforme Art. 8º da mesma Deliberação.

**Artigo 3º** – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 03 de Dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
José Luiz Cassimiro  
*Secretário de Educação*